DECRETO Nº 5.052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa o valor do vale transporte concedido aos empregados públicos municipais.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.404, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o reajuste da tarifa do transporte público coletivo urbano, conferido pelo Decreto nº 5.046, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vale transporte concedido aos empregados públicos municipais, nos termos da Lei nº 4.404/14, para **R$ 3,20** (três reais e vinte centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de fevereiro de 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal